



Projeto de Lei Municipal nº 068/2022

Altera o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº 2408, de 22 de abril de 2022 e dá outras providências.

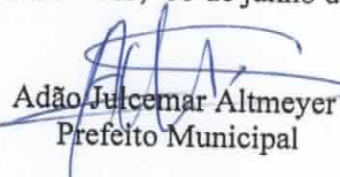
Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º, da Lei Municipal nº 2408, de 22 de abril de 2022, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º. Em decorrência do Convênio junto ao CIEE, poderão ser contratados estagiários para as seguintes áreas: área de Pedagogia, num total de 420 (quatrocentas e vinte) horas semanais; para área de Administração, num total de 240 (duzentas e quarenta) horas semanais; para área de Informática, num total de 60 (sessenta) horas semanais; para área de Direito, num total de 60 (sessenta) horas semanais, para área de Educação Física, num total de 30 (trinta) horas semanais, para área de Economia, num total de (30) trinta horas semanais.

Art. 2º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 10 de junho de 2022


Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

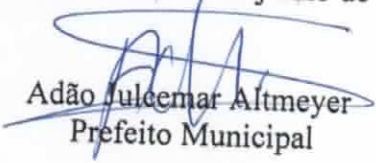
O projeto de Lei Municipal, sob o nº 068/2022, conclama autorização para alterar a Lei Municipal nº 2408, de 22 de abril de 2022.

O presente projeto tem por objetivo alterar a Lei Municipal que autorizou o Município a firmar convênio com o CIEE.

A alteração busca tão somente adequar as horas e cursos autorizados pela legislação municipal, haja vista a demanda de estudantes no Município. No presente caso, haverá migração das horas direcionadas ao curso de Agronegócio para o curso de Direito.

Desse modo, conclamo a aprovação do projeto ora proposto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 10 de junho de 2022


Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal